mgi assurance
Auditores Independentes

Vixtra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - CNPJ: 45.523.699/0001-02

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis
30 de junho de 2026

A member of
mgi worldwide

Vixtra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - CNPJ: 45.523.699/0001-02

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2026

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgi assurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Vixtra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Vixtra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 30 de junho de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Vixtra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) exame da documentação suporte de direitos creditórios selecionados; e (iii) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Vixtra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, se aplicável; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Vixtra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Vixtra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 11 de setembro de 2026.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Vixtra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - CNPJ: 45.523.699/0001-02

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações da posição financeira
Em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**899**	**0,40**	**1**	**-**
Banco Vórtx S.A.	899	0,40	-	-
Singulare CTVM S.A.	-	-	1	-
Aplicações em operações compromissadas (nota 4)	**10.121**	**4,33**	**43**	**0,03**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	10.121	4,33	43	0,03
Títulos e Valores Mobiliários (nota 5)	**16.557**	**7,08**	**27.560**	**21,09**
Títulos Públicos Federais	**360**	**0,15**	**368**	**0,28**
Notas do Tesouro Nacional – NTN	360	0,15	368	0,28
Cotas de Fundos de Investimentos	**16.197**	**6,93**	**27.192**	**20,81**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	16.197	6,93	27.192	20,81
Direitos Creditórios (nota 6)	**208.206**	**89,13**	**103.501**	**79,21**
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**167.982**	**71,91**	**-**	**-**
Direitos Creditórios a vencer	165.329	70,78	-	-
Direitos Creditórios vencidos	4.464	1,91	-	-
Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação	(1.811)	0,78	-	-
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**40.224**	**17,22**	**103.501**	**79,21**
Direitos Creditórios a vencer	34.883	14,93	-	-
Direitos Creditórios vencidos	3.267	1,40	-	-
Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação	(75)	0,03	-	-
Nota Comercial - NC	1.263	0,54	97.881	74,90
Nota Comercial - NC - vencidos	4.896	2,10	8.802	6,74
Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação – NC	(4.011)	1,72	(3.193)	(2,44)
Confissão de Dívida	2.269	0,97	-	-
Confissão de Dívida - Vencidos	392	0,17	-	-
Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação - CD	(2.660)	1,14	-	-
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos	-	-	11	0,01
Outros valores a receber	**1.651**	**0,71**	**43**	**0,03**
Outros valores a receber	856	0,37	-	-
Despesas antecipadas	795	0,34	43	0,03
Total do ativo	**237.434**	**101,65**	**131.148**	**100,36**
Passivo				
Valores a pagar	**3.860**	**1,65**	**468**	**0,36**
Créditos a conciliar	3.656	1,56	-	-
Taxa de administração e gestão	107	0,05	59	0,05
IRRF a recolher	59	0,03	9	0,01
Taxa de custódia e auditoria	17	-	10	0,01
Cotas a resgatar	-	-	381	0,28
Outros valores a pagar	21	0,01	9	0,01
Total do passivo	**2.961**	**1,28**	**468**	**0,36**
Patrimônio líquido	**233.574**	**100,00**	**130.680**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**237.434**	**101,65**	**131.148**	**100,36**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vixtra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - CNPJ: 45.523.699/0001-02

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações do resultado
Exercício findo em 30 de junho 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**31.423**	**11.008**
Resultados de direitos creditórios	36.602	14.136
Resultados de direitos creditórios - outros	185	-
Perdas por redução no valor de recuperação	(5.364)	(3.128)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**690**	**70**
Rendas de aplicações	690	70
Títulos e Valores Mobiliários	**3.123**	**1.890**
Títulos públicos federais	**15**	**20**
Rendimentos com títulos de renda fixa	47	43
Ajuste pelo valor justo	(32)	(23)
Cotas de fundos de investimento	**3.108**	**1.870**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	3.108	1.870
Demais receitas	**906**	**123**
Ajuste positivo de cotas	859	123
Outras receitas	47	-
Demais despesas	**(5.473)**	**(1.810)**
Despesas de cobrança	(2.634)	(1.028)
Taxa de administração e gestão	(1.011)	(492)
Serviços técnicos especializados	(999)	-
Despesas do serviço financeiro	(358)	(136)
Despesas jurídicas	(209)	(18)
Taxa de distribuição de cotas	(168)	-
Taxa de custódia e auditoria	(53)	(31)
Taxa de fiscalização - CVM	(29)	(57)
Outras despesas	(12)	(48)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**30.669**	**11.281**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vixtra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - CNPJ: 45.523.699/0001-02

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	30/06/2026	30/06/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**130.680**	**43.818**
Total de 15.583,047087 cotas subordinadas a R$ 1.236,746549 cada	19.272	-
Total de 5.963,353884 cotas subordinadas mezanino I a R$ 908,282412 cada	5.416	-
Total de 17.771,690680 cotas subordinadas mezanino II a R$ 1.000,000000 cada	17.772	-
Total de 5.497,512520 cotas subordinadas mezanino B a R$ 1.000,000000 cada	5.498	-
Total de 21.001,818908 cotas seniores I a R$ 804,938564 cada	16.905	-
Total de 66.620,503033 cotas seniores II a R$ 987,940949 cada	65.817	-
Total de 11.312,529631 cotas subordinadas a R$ 1.213,974069 cada	-	13.733
Total de 5.963,353884 cotas subordinadas mezanino a R$ 1.179,014396 cada	-	7.031
Total de 21.001,818908 cotas seniores a R$ 1.002,464161 cada	-	21.054
Total de 2.000,000000 cotas seniores II a R$ 1.000,000000 cada	-	2.000
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**30.669**	**11.281**
Cotas emitidas	**127.403**	**93.551**
3.858,193610 cotas subordinadas	4.900	-
29.792,312150 cotas subordinadas mezanino A	30.057	-
11.271,244146 cotas subordinadas mezanino B	11.364	-
80.303,999994 cotas seniores III	81.082	-
4.270,517455 Cotas subordinadas	-	5.108
17.771,690680 Cotas subordinadas mezanino II	-	18.000
5.497,512520 Cotas subordinadas mezanino B	-	5.500
64.613,204362 Cotas seniores II	-	64.943
Cotas resgatadas	**(399)**	**-**
14,605617 cotas subordinadas	(19)	-
56,336521 cotas subordinadas mezanino A	(57)	-
16,377803 cotas subordinadas mezanino B	(16)	-
303,999984 cotas seniores III	(307)	-
Cotas amortizadas	**(54.779)**	**(17.970)**
Cotas subordinadas mezanino	(3.443)	(2.798)
Cotas subordinadas mezanino II	(5.579)	(1.304)
Cotas subordinadas mezanino A	(4.411)	-
Cotas subordinadas mezanino B	(2.925)	(97)
Cotas seniores	(9.382)	(7.440)
Cotas seniores II	(23.726)	(6.330)
	(5.315)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**72.225**	**75.581**
Patrimônio líquido no final do exercício	**233.574**	**130.680**
Total de 19.426,635079 cotas subordinadas a R$ 1.243,116632 cada	24.149	-
Total de 5.963,353884 cotas subordinadas mezanino I a R$ 482,552404 cada	2.878	-
Total de 17.771,690680 cotas subordinadas mezanino II a R$ 889,365154 cada	15.806	-
Total de 29.735,975629 cotas subordinadas mezanino A a R$ 1.004,548697 cada	29.871	-
Total de 16.752,378863 cotas subordinadas mezanino B a R$ 989,057610 cada	16.569	-
Total de 21.001,818908 cotas seniores I a R$ 488,528293 cada	10.260	-
Total de 66.620,503033 cotas seniores II a R$ 802,634694 cada	53.472	-
Total de 80.000,000010 cotas seniores III a R$ 1.007,118411 cada	80.569	-
Total de 15.583,047086 cotas subordinadas a R$ 1.236,746549 cada	-	19.272
Total de 5.963,353884 cotas subordinadas mezanino a R$ 908,282412 cada	-	5.416
Total de 17.771,690680 cotas subordinadas mezanino II a R$ 1.000,000000 cada	-	17.772
Total de 5.497,512520 cotas subordinadas mezanino B a R$ 1.000,000000 cada	-	5.498
Total de 21.001,818908 cotas seniores a R$ 804,938564 cada	-	16.905
Total de 66.613,204362 cotas seniores II a R$ 987,940949 cada	-	65.817

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vixtra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - CNPJ: 45.523.699/0001-02

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**30.669**	**11.281**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(7.712)	(3.964)
Ajuste a valor justo de títulos públicos e privados	(14)	(21)
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	-	(251)
Perdas por redução no valor de recuperação	5.364	3.128
Taxa de administração e gestão não liquidadas	107	59
Taxa de custódia e auditoria não liquidadas	17	10
Resultado ajustado	**28.431**	**10.242**
Títulos públicos e privados	24	23
Cotas de fundos de investimento	10.995	(22.271)
Direitos creditórios	(102.368)	(61.328)
Outros valores a receber	(1.560)	2.342
Valores a pagar	3.229	(4.758)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(61.249)**	**(75.771)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	127.403	93.551
Cotas Resgatadas	(399)	-
Cotas amortizadas	(54.779)	(17.970)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**72.225**	**75.581**
Redução no caixa e equivalentes de caixa	**10.976**	**(190)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	44	234
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	11.020	44
Redução no caixa e equivalentes de caixa	**10.976**	**(190)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Vixtra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") foi constituído em 13 de maio de 2022 e iniciou suas atividades em 11 de julho de 2022 disciplinado pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, de modo que suas Cotas somente serão resgatadas conforme datas de resgate definidas nos respectivos Suplementos ou em virtude de liquidação do Fundo em conformidade com o disposto no Regulamento.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no Regulamento.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem de qualquer mecanismo de seguro do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22, pelo Anexo Normativo II e pelas demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 11 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i) Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos

perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

ii) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo asdiversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e.

ii) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade

e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDCs.

Em 30 de junho de 2026

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**121 A 365**	**>365**
% PDD	0,00%	1,78%	19,14%	52,64%	99,09%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem os direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez está assim apresentado:

	30/06/2026		30/06/2025		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	-	75	-	16	Até 30 dias
Letras do Tesouro Nacional	10.121	485	43	45	Até 30 dias
Notas do Tesouro Nacional	-	130	-	9	Até 30 dias
Total	**10.121**	**690**	**43**	**70**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são os seguintes:

	30/06/2026		30/06/2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Notas do Tesouro Nacional	445	360	425	368	Acima de 365 dias
Total	**445**	**360**	**425**	**368**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de junho) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

		30/06/2026		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
GV CASH RF DI LP FI	28.152.799/0001-50	2.078,858663	7.791,449560	16.197
Total				**16.197**

		30/06/2025		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
GV CASH RF DI LP FI	28.152.799/0001-50	1.814,710674	14.984,170128	27.192
Total				**27.192**

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 3.108 (R$ 1.870 em 2025) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Direitos creditórios

(a) Características dos direitos creditórios

O Fundo pode adquirir, em até 100% de seu Patrimônio Líquido, Direitos Creditórios representados por títulos de crédito, incluindo, mas não se limitando a Cédulas de Crédito Bancário (CCB) ou Nota Comercial conforme política de concessão de crédito, que se encontra descrita no Anexo VI do Regulamento.

(b) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026

Período em dias	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
De 0 a 30 dias	32.864	4.464	37.328
De 31 a 60 dias	62.605	-	62.605
De 61 a 90 dias	42.704	-	42.704
De 91 a 120 dias	16.384	-	16.384
De 121 a 365 dias	10.772	-	10.772
Maior de 365 dias	-	-	-
Totais	**165.329**	**4.464**	**169.793**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1.811)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**167.982**

(c) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026

Período em dias	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
De 0 a 30 dias	10.735	3.267	14.002
De 31 a 60 dias	12.323	-	12.323
De 61 a 90 dias	8.269	-	8.269
De 91 a 120 dias	3.372	-	3.372
De 121 a 365 dias	184	-	184
Maior de 365 dias	-	-	-
Totais	**34.883**	**3.267**	**38.150**

Provisão para perda por redução no valor de recuperação	**(75)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**38.075**

Nota Comercial

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	12/12/2025	07/08/2026	1.121
Emitente 2	1	19/12/2025	31/07/2026	142
Total				**1.263**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	2.499.999	30/05/2025	28/11/2049	2.500
Emitente 2	24.184	23/05/2023	20/09/2049	24
Emitente 3	36.082	16/04/2025	28/04/2049	36
Emitente 4	166.014	05/08/2024	02/01/2049	166
Emitente 5	34.538	16/04/2025	28/04/2049	35
Emitente 6	33.824	16/04/2025	28/04/2049	34
Emitente 7	33.092	16/04/2025	28/04/2049	33
Emitente 8	19.874	20/05/2024	19/08/2049	20
Emitente 9	50.860	22/04/2025	19/08/2049	51
Emitente 10	553.475	29/10/2024	25/04/2049	553
Emitente 11	146.567	29/10/2024	25/04/2049	147
Emitente 12	32.344	16/04/2025	28/04/2049	32
Emitente 13	296.630	23/12/2025	23/12/2049	297
Emitente 14	142.174	05/03/2025	03/07/2049	142
Emitente 15	239.513	27/02/2024	26/06/2049	240
Emitente 16	106.493	05/03/2025	03/07/2049	106
Emitente 17	161.928	20/02/2024	19/06/2049	162
Emitente 18	35.301	16/04/2025	28/04/2049	35
Emitente 19	31.675	16/04/2025	28/04/2049	32
Emitente 20	31.021	16/04/2025	28/04/2049	31
Emitente 21	220.488	08/02/2024	07/06/2049	220
Total				**4.896**

Confissão de Dívida

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	08/12/2025	15/01/2028	2.269
Total				**2.269**

Confissão de Dívida - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	26.792	08/12/2025	15/01/2049	27
Emitente 2	26.508	08/12/2025	15/01/2049	27
Emitente 3	26.224	08/12/2025	15/01/2049	26
Emitente 4	25.926	08/12/2025	15/01/2049	26
Emitente 5	286.394	08/12/2025	15/01/2049	286
Total				**392**

Em 30 de junho de 2025

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	3.293.228,85	27/05/2025	25/08/2025	3.367
Emitente 2	3.118.250,51	13/06/2025	10/12/2025	3.147
Emitente 3	2.649.381,40	23/06/2025	19/12/2025	2.662
Emitente 4	3.267.367,47	09/06/2025	28/11/2025	2.593
Emitente 5	2.513.916,10	27/05/2025	15/07/2025	2.570
Emitente 7	2.321.853,23	07/03/2025	03/07/2025	2.490
Emitente 8	2.360.064,69	14/04/2025	14/07/2025	2.476
Emitente 9	2.232.357,94	13/03/2025	09/09/2025	2.383
Emitente 10	2.230.346,80	18/03/2025	12/09/2025	2.379
Emitente 11	2.221.234,76	29/04/2025	24/10/2025	2.311
Emitente 12	2.229.031,67	30/05/2025	28/11/2025	2.269
Emitente 13	2.241.450,05	30/06/2025	29/12/2025	2.241
Emitente 14	2.513.916,09	29/05/2025	14/11/2025	2.139
Emitente 15	2.027.222,72	16/04/2025	15/07/2025	2.124
Emitente 16	1.745.966,24	12/06/2025	11/09/2025	1.765
Emitente 17	1.538.518,21	28/02/2025	27/08/2025	1.674
Emitente 18	1.505.001,23	21/01/2025	18/07/2025	1.654
Emitente 19	1.504.198,57	17/02/2025	13/08/2025	1.646
Emitente 20	1.526.451,43	16/06/2025	15/10/2025	1.540
Emitente 21	1.508.854,04	30/06/2025	24/12/2025	1.509
Emitente 22	1.366.566,64	20/03/2025	15/08/2025	1.454
Emitente 23	1.357.737,64	26/02/2025	25/08/2025	1.452
Emitente 24	1.407.794,78	11/06/2025	08/12/2025	1.423
Emitente 25	1.331.371,85	20/03/2025	16/09/2025	1.421
Emitente 26	1.382.655,66	04/06/2025	01/12/2025	1.403
Emitente 28	1.271.641,31	23/06/2025	22/09/2025	1.278
Emitente 29	1.134.177,54	31/01/2025	30/07/2025	1.239
Emitente 30	1.164.379,61	13/06/2025	10/09/2025	1.176
Emitente 31	1.608.907,75	26/03/2025	10/10/2025	1.139
Emitente 33	1.039.225,11	25/06/2025	23/10/2025	1.042
Emitente 34	1.005.568,85	09/06/2025	05/09/2025	1.019
Emitente 35	1.005.568,85	20/06/2025	17/12/2025	1.013
Emitente 37	945.234,96	14/04/2025	11/07/2025	992
Emitente 38	925.123,67	25/03/2025	23/07/2025	984
Emitente 39	891.940,02	21/03/2025	17/09/2025	949
Emitente 40	889.648,34	20/03/2025	16/09/2025	949
Emitente 41	939.101,02	17/06/2025	15/09/2025	947
Emitente 42	890.678,37	26/03/2025	22/09/2025	946
Emitente 44	940.207,13	27/06/2025	25/09/2025	941
Emitente 45	852.835,77	15/01/2025	14/07/2025	941
Emitente 46	884.003,51	03/04/2025	30/09/2025	936
Emitente 47	892.342,25	30/05/2025	26/11/2025	908
Emitente 48	884.901,07	25/06/2025	22/12/2025	887
Emitente 49	881.582,71	27/06/2025	19/12/2025	882
Emitente 50	858.001,09	30/06/2025	26/12/2025	858
Emitente 51	819.101,39	02/05/2025	28/11/2025	852
Emitente 52	738.214,30	28/02/2025	27/08/2025	794
Emitente 53	738.647,70	21/03/2025	22/07/2025	788
Emitente 54	700.450,33	23/01/2025	23/07/2025	785
Emitente 55	747.558,49	28/04/2025	24/10/2025	779
Emitente 56	727.027,39	27/03/2025	21/08/2025	774
Emitente 57	725.353,39	15/04/2025	10/10/2025	761
Emitente 58	707.298,36	08/04/2025	06/10/2025	745
Emitente 59	736.077,48	17/06/2025	15/10/2025	742
Emitente 60	636.526,56	10/04/2025	29/08/2025	671
Emitente 61	596.303,97	28/02/2025	01/09/2025	644
Emitente 62	600.125,11	09/06/2025	08/09/2025	608
Emitente 63	566.970,34	31/03/2025	26/09/2025	602
Emitente 64	552.800,52	14/04/2025	12/08/2025	582
Emitente 65	550.516,64	16/05/2025	12/09/2025	568
Emitente 66	531.344,48	09/06/2025	04/12/2025	539

Emitente 67	504.596,45	31/03/2025	26/09/2025	535
Emitente 68	604.339,41	21/03/2025	17/09/2025	493
Emitente 69	464.855,31	26/06/2025	24/12/2025	465
Emitente 70	424.422,77	14/03/2025	10/10/2025	454
Emitente 71	2.336.469,17	10/12/2024	07/07/2025	431
Emitente 72	403.684,06	26/03/2025	22/09/2025	429
Emitente 73	407.000,00	03/06/2025	28/11/2025	414
Emitente 74	404.326,14	30/06/2025	28/10/2025	404
Emitente 76	339.583,27	17/04/2025	15/08/2025	356
Emitente 77	348.719,83	06/06/2025	04/09/2025	354
Emitente 78	318.613,30	27/03/2025	23/09/2025	338
Emitente 79	322.777,46	06/06/2025	07/08/2025	328
Emitente 80	304.902,20	01/04/2025	26/09/2025	324
Emitente 81	290.008,10	03/04/2025	25/08/2025	306
Emitente 82	301.673,47	17/06/2025	16/09/2025	304
Emitente 83	291.617,82	20/05/2025	25/09/2025	297
Emitente 84	271.474,49	27/03/2025	25/07/2025	288
Emitente 85	372.063,01	05/03/2025	03/07/2025	269
Emitente 86	252.562,08	28/03/2025	24/10/2025	268
Emitente 88	752.652,95	30/04/2025	28/07/2025	261
Emitente 89	251.395,23	30/05/2025	29/08/2025	256
Emitente 90	238.840,66	05/05/2025	11/07/2025	247
Emitente 92	235.234,49	09/06/2025	05/09/2025	238
Emitente 93	220.556,53	16/05/2025	12/11/2025	227
Emitente 94	225.658,80	30/06/2025	26/12/2025	226
Emitente 95	221.278,56	02/06/2025	28/11/2025	225
Emitente 96	207.455,00	26/02/2025	22/09/2025	224
Emitente 97	211.172,64	09/04/2025	08/07/2025	222
Emitente 99	201.116,99	20/03/2025	15/09/2025	214
Emitente 100	198.422,78	15/05/2025	11/11/2025	205
Emitente 101	193.692,98	12/05/2025	05/11/2025	200
Emitente 102	271.792,48	16/04/2025	29/12/2025	190
Emitente 103	189.539,59	26/06/2025	25/08/2025	190
Emitente 104	175.222,30	11/06/2025	24/07/2025	178
Emitente 105	168.637,24	25/04/2025	22/10/2025	176
Emitente 106	161.350,98	10/04/2025	07/10/2025	172
Emitente 109	144.667,08	18/02/2025	15/08/2025	159
Emitente 110	137.420,08	23/01/2025	07/07/2025	150
Emitente 111	145.456,22	03/06/2025	03/07/2025	148
Emitente 112	136.660,28	31/03/2025	26/09/2025	145
Emitente 113	135.252,49	29/04/2025	29/09/2025	142
Emitente 114	137.400,03	03/06/2025	09/07/2025	140
Emitente 115	130.727,45	28/03/2025	25/07/2025	139
Emitente 116	133.447,63	30/05/2025	13/08/2025	136
Emitente 118	119.237,50	17/04/2025	16/07/2025	126
Emitente 119	322.922,26	18/02/2025	15/08/2025	124
Emitente 120	110.035,99	11/04/2025	11/07/2025	117
Emitente 121	110.226,53	08/04/2025	06/10/2025	116
Emitente 122	111.765,10	13/06/2025	11/09/2025	113
Emitente 123	103.730,68	21/05/2025	19/08/2025	107
Emitente 124	103.316,08	05/06/2025	03/09/2025	105
Emitente 125	96.439,92	22/04/2025	10/07/2025	101
Emitente 127	96.780,08	06/06/2025	08/07/2025	-
Emitente 128	92.747,40	15/05/2025	04/07/2025	95
Emitente 129	95.196,42	26/06/2025	25/08/2025	95
Emitente 130	82.868,08	08/01/2025	02/07/2025	94
Emitente 131	90.830,48	23/05/2025	23/07/2025	93
Emitente 132	82.460,48	08/05/2025	06/08/2025	86
Emitente 134	77.461,93	08/05/2025	06/08/2025	81
Emitente 135	78.212,31	27/05/2025	22/08/2025	80
Emitente 136	75.198,68	30/06/2025	26/09/2025	75
Emitente 137	73.570,23	16/06/2025	12/09/2025	74
Emitente 138	69.168,08	02/05/2025	29/10/2025	73
Emitente 139	60.668,08	08/04/2025	07/07/2025	64
Emitente 140	57.060,87	02/04/2025	02/07/2025	61
Emitente 141	57.064,22	03/04/2025	02/07/2025	61
Emitente 142	57.000,00	14/05/2025	07/11/2025	59
Emitente 143	57.785,02	06/06/2025	03/12/2025	59

Emitente 144	53.688,50	06/06/2025	03/12/2025	55
Emitente 145	52.951,28	27/06/2025	11/08/2025	53
Emitente 146	48.324,21	03/04/2025	02/07/2025	51
Emitente 147	48.241,65	03/04/2025	02/07/2025	51
Emitente 148	47.035,95	18/03/2025	01/09/2025	51
Emitente 149	46.668,08	22/04/2025	19/08/2025	49
Emitente 150	46.575,17	08/05/2025	06/08/2025	49
Emitente 151	35.388,93	10/04/2025	10/07/2025	38
Emitente 152	34.281,45	08/05/2025	06/08/2025	36
Emitente 153	33.549,99	04/06/2025	02/09/2025	34
Emitente 154	31.675,42	16/04/2025	28/04/2049	32
Emitente 157	21.778,15	08/05/2025	06/08/2025	23
Emitente 159	282.841,48	16/05/2025	11/09/2025	11
Total				**97.881**

Nota Comercial – Vencido NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 6	2.499.999,97	27/08/2024	29/11/2049	2.500
Emitente 27	1.359.283,00	07/09/2024	04/10/2049	1.359
Emitente 32	1.138.894,69	25/07/2024	22/11/2049	1.139
Emitente 36	1.000.280,39	22/12/2023	21/03/2049	1.000
Emitente 43	944.697,54	20/12/2024	20/06/2049	945
Emitente 75	48.242,000000	28/04/2025	18/06/2049	383
Emitente 87	57.064,000000	10/04/2025	09/05/2049	265
Emitente 91	940.207,000000	27/02/2024	26/06/2049	240
Emitente 98	193.693,000000	08/02/2024	07/06/2049	220
Emitente 107	2.336.469,000000	05/08/2024	02/01/2049	166
Emitente 108	1.005.569,000000	20/02/2024	19/06/2049	162
Emitente 117	271.474,000000	30/04/2025	24/06/2049	131
Emitente 126	318.613,000000	18/12/2024	18/06/2049	100
Emitente 133	84.415,99	17/04/2025	30/05/1999	84
Emitente 154	31.675,42	16/04/2025	28/04/2049	32
Emitente 155	31.020,77	16/04/2025	28/04/2049	31
Emitente 156	24.183,61	23/05/2023	20/09/2049	24
Emitente 158	19.873,55	20/05/2024	19/08/2049	20
Emitente 160	352,45	20/01/2025	05/06/2049	-
Total				**8.802**

Cédula de crédito bancário - CCB - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	5.913,000000	16/06/2011	16/06/2049	6
Emitente 2	4.712,000000	16/06/2011	16/06/2049	5
Total				**11**

(d) Movimentação de direitos creditórios

Direitos Creditórios **Descrição**	**30/06/2026**
(=) Saldo Inicial	**-**
(+) Aquisições	260.109
(-) Liquidações	(66.456)
(+) Rendimentos	14.289
(=) Saldo no final do exercício	**207.942**

Confissão de dívida **Descrição**	**30/06/2026**
(=) Saldo Inicial	**-**
(+) Aquisições	567
(-) Liquidações	(742)
(+) Rendimentos	2.836
(=) Saldo no final do exercício	**2.661**

CCB **Descrição**	**30/06/2026**
(=) Saldo Inicial	**11**
(+) Aquisições	453
(-) Liquidações	(470)
(+) Rendimentos	6
(=) Saldo no final do exercício	**-**

NC **Descrição**	**30/06/2026**
(=) Saldo Inicial	**106.683**
(+) Aquisições	310.740
(-) Liquidações	(430.736)
(+) Rendimentos	19.472
(=) Saldo no final do exercício	**6.159**

(e) Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findo em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

(f) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	24,23%	25,81%	29,23%

(g) Coobrigação

É permitido ao Fundo manter até 33% de sua carteira aplicada em Ativos Financeiros.

Se os devedores ou coobrigados dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

(h) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios que adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, devem atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

I. para operações com CCB, somente poderá haver cessão sem coobrigação;
II. concentração máxima por cedente sem coobrigação, válido exclusivamente para operações com CCBs, até 100% do Patrimônio Líquido;
III. concentração máxima por devedor, até 20% do Patrimônio Líquido;
IV. valor mínimo, por ativo, de R$ 0,1;
V. prazo mínimo de vencimento de 7 dias;
VI. prazo máximo de vencimento de 270 dias; e
VII. não podem estar vencidos.

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, devem atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

(1) os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
(2) até o Fundo atingir um Patrimônio Líquido de R$ 100.000, os direitos creditórios, considerada proforma novas aquisições, devem respeitar o limite de até R$ 2.500. por devedor;
(3) a partir de um Patrimônio Líquido do Fundo de R$ 100.000, os Direitos Creditórios de um mesmo devedor, considerada proforma novas aquisições, devem respeitar o limite de até 2,5% do Patrimônio Líquido. Adicionalmente, a partir de um Patrimônio Líquido do Fundo de R$ 100.000 e até o Fundo atingir um Patrimônio Líquido de R$ 140.000, é permitido que os 10 maiores devedores tenham o limite de até R$ 3.500 por devedor;
(4) os direitos creditórios representados por CCB e/ou Nota Comercial cuja garantia seja composta por cessão fiduciária de título de crédito representativo da posse e

da propriedade sobre mercadorias importadas em trânsito ("Bill of Landing – BL") podem representar até 100% do Patrimônio Líquido do Fundo;
(5) os direitos creditórios representados por CCB e/ou Nota Comercial cuja garantia seja composta por duplicatas podem representar até 33,33% do Patrimônio Líquido do Fundo;
(6) a relação entre o valor total dos direitos creditórios e o valor total das suas respectivas garantias, considerada proforma novas aquisições de direitos creditórios, deve representar um valor igual ou menor que 75%;
(7) a aquisição dos direitos creditórios deve ser realizada pelo valor ao par, ou seja, equivalente ao respectivo valor de emissão;
(8) deve ser respeitada a Taxa de Remuneração Mínima, conforme definido neste Regulamento; e
(9) o prazo máximo dos direitos creditórios deve ser inferior ao prazo de vencimento final da última série vigente de séries de cotas seniores.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas. Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Outros créditos

O saldo existente em 30 de junho de 2026 classificados no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 856 refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. Outros valores a pagar

O saldo existente em 30 de junho de 2026 classificados no passivo "Créditos conciliar", cujo montante é de R$ 3.565 refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados pendentes de reconciliação contábil.

10. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Vixtra Tecnologia e Serviços Financeiros Ltda, para auxiliar a gestora na análise e seleção dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento.

As despesas com consultoria especializada e cobrança no exercício findo em 30 de

junho de 2026 foram de R$ 2.634 (R$ 1.028 em 2025).

11. Gerenciamento de riscos

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
30/06/2026	21.067	1.243,116632	-	0,52
30/06/2025	18.629	1.236,746549	-	1,88

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada Mezanino I	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
30/06/2026	4.191	482,552404	1.059,864330	16,69
30/06/2025	6.220	908,282412	1.377,501865	16,84

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada Mezanino II	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
30/06/2026	17.556	889,365154	1.203,266604	20,33
30/06/2025	8.571	1.000,000000	1.102,215331	10,22

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada Mezanino A	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
21/07/2025 a 30/06/2026	23.276	1.004,548697	1.185,896612	18,59

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada Mezanino B	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	12.658	989,057610	1.233,914511	20,97
30/06/2025	5.543	1.000,000000	1.017,624920	1,76

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior I	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
30/06/2026	14.075	488,528293	935,229865	16,19
30/06/2025	19.429	804,938564	1.159,199239	15,63

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior II	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
30/06/2026	61.656	802,634694	1.158,765892	17,29
30/06/2025	30.888	987,940949	1.174,322492	15,28

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior III	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
13/11/2025 a 30/06/2026	50.505	1.007,118411	1.102,595365	10,26

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissões, amortização, resgate de cotas

a) Emissão

Na integralização de Séries de cotas seniores, de Subclasses de cotas subordinadas Mezanino e de Subclasses de cotas subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor na abertura do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve emissão de 3.858,193610 cotas

subordinadas no montante de R$ 4.900, 29.792,312150 cotas subordinadas mezanino A no montante de R$ 30.057, 11.271,244146 cotas subordinadas mezanino B no montante de R$ 11.364, 80.303,999994 cotas seniores III no montante de R$ 81.082.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, houve emissão de 4.270,517455 cotas subordinadas no montante de R$5.109, 17.771,690680 cotas subordinadas mezanino II no montante de R$ 18.000 e 5.497,512520 cotas subordinadas mezanino B no montante de R$ 5.500 e 64.620,502038 cotas seniores II no montante de R$64.943.

b) Resgate e amortização de cotas

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada Série e de cada classe de Cotas Subordinadas Mezanino, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no Regulamento.

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e cotas subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor na abertura do dia útil do pagamento da amortização e/ou resgate.

As cotas subordinadas júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das séries de cotas seniores e das subclasses de cotas subordinadas mezanino.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 houve resgate de 14,605617 cotas subordinadas no montante de R$ 19, 56,336521 cotas subordinadas mezanino A no montante de R$ 57, 16,377803 cotas subordinadas mezanino B no montante de R$ 16 e 303,999984 cotas Sênior III no montante de R$ 307.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 houve amortização de cotas subordinadas mezanino I no montante de R$ 3.443, cotas subordinadas mezanino II no montante de R$ 5.579, cotas subordinadas mezanino A no montante de R$ 4.411, cotas subordinadas mezanino B no montante de R$ 2.925, cotas seniores I no montante de R$ 9.382, cotas seniores II no montante de R$ 23.726 e cotas seniores III no montante de R$ 5.315.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 houve amortização de cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 2.798, cotas subordinadas mezanino II no montante de R$ 1.304, cotas subordinadas mezanino B no montante de R$ 97, cotas seniores no montante de R$ 7.440 e cotas seniores II no montante de R$ 6.330.

14. Característica e valorização das cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da

liquidação do Fundo. As Cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

As cotas são divididas em cotas seniores e cotas subordinadas.

Todas as cotas de uma mesma classe têm iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

As cotas seniores são divididas em séries e as cotas subordinadas são divididas em (a) classes de cotas subordinadas mezanino; e (b) cotas subordinadas júnior.

Os prazos e os valores para amortização e resgate de cada série e de cada emissão de classe de cotas subordinadas mezanino são definidos nos respectivos suplementos, os quais, uma vez assinados pela Administradora, passam a ser parte integrante do regulamento.

Cotas seniores

As cotas seniores não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento.

As cotas seniores têm direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada cota sênior corresponde a 1 voto.

Cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às séries de cotas seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior.

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às séries de cotas seniores e às subclasses cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

As cotas subordinadas têm direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, ressalvadas as hipóteses de conflito de interesse de seus Cotistas, sendo que a cada cota subordinada corresponde a 1 voto.

Índice de Subordinação

O Fundo tem como razão de garantia o percentual mínimo de 150%. Isso significa que, no mínimo, 33,34% do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado pelo somatório das Cotas Subordinadas Mezanino A, Mezanino B e das Cotas Subordinadas Juniores em circulação, sendo que estas últimas (Cotas Subordinadas Mezanino B e cotas Subordinadas Juniores em conjunto) nunca poderão ser inferiores a 16,67% (do Patrimônio Líquido do Fundo. Adicionalmente, o Patrimônio Líquido das

Cotas Subordinadas Juniores nunca poderá ser inferior a 10,00% do Patrimônio Líquido do Fundo.

Os Índices de Subordinação deverão ser apurados em todo Dia Útil pela Administradora, devendo a apuração do cálculo ser informada à Gestora imediatamente e aos Cotistas mensalmente, ressalvada a hipótese de desenquadramento indicada na Cláusula abaixo.

15. Prestadores de serviços

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Contea Capital Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Vixtra Tecnologia e Serviços Financeiros Ltda.

16. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, estão sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

17. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do Custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		30/06/2026		30/06/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	QI SCD	-		1	-
Aplicação em operações compromissadas	QI CTVM	10.121	690	43	70

		Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de administração	QI CTVM	(58)	(551)	(32)	(253)
Taxa de custódia	QI CTVM	(4)	(37)	(2)	(23)
Taxa de gestão	Contea Capital Gestão de Recursos Ltda	(49)	(460)	(27)	(239)

18. Remuneração da administração, gestão e custódia

Pela prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria, escrituração e gestão a taxa de administração é calculada conforme descrito abaixo:

(a) Pela prestação dos serviços de Administração e Custódia

% sobre o Patrimônio Líquido (a.a.)	Remuneração Mínima Mensal
0,32%	R$ 15 (até R$ 5MM ou até o 6º mês, o que ocorrer 1º)
	R$ 17 (entre R$5MM até R$40MM ou até o 12º mês, o que ocorrer 1º)
	R$18,5 (a partir de R$40MM ou a partir do 13º mês, o que ocorrer 1º)

(b) Pela prestação dos serviços de Gestão

% sobre o Patrimônio Líquido (a.a.)	Remuneração Mínima Mensal
0,25%	R$ 15 (até R$5MM ou até o 6º mês, o que ocorrer 1º)
	R$ 17 (entre R$5MM até R$40MM ou até o 12º mês, o que ocorrer 1º)
	R$18,5 (a partir de R$40MM ou a partir do 13º mês, o que ocorrer 1º)

(c) Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.

As taxas são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

As taxas são reajustadas anualmente com base no índice da variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 foram debitados os montante de R$ 551 (R$ 253 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 460 (R$ 239 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 37 (R$ 23 em 2025) a título de taxa de custódia.

19. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

21. Legislação tributária

Tributação do Fundo conforme Lei nº14.754/2023

- **Isenção na carteira:** Rendimentos e ganhos das operações internas do Fundo são totalmente isentos de Imposto de Renda (IR) e de IOF.
- **Foco da cobrança:** A tributação ocorre exclusivamente no investidor (cotista).

Imposto de Renda (IR) para os Cotistas

A cobrança depende da classificação do fundo em uma das três categorias abaixo:

(a) Fundos de Longo Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 15% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: De 181 a 360 dias.
  - 17,5%: De 361 a 720 dias.
  - 15,0%: Acima de 720 dias.

(b) Fundos de Curto Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 20% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: Acima de 181 dias.

(c) Fundos Não Sujeitos à Regra Geral (FIP, FIDC e ETF elegíveis)

Aplica-se a: FIPs, FIDCs (mínimo 67% em direitos creditórios) e ETFs (exceto Renda Fixa) enquadrados como entidades de investimento, ou fundos que invistam 95% neles.

- Tributação periódica (Come-cotas): Não há cobrança em maio e novembro.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquota fixa de 15% na data do evento, independentemente do prazo.

(Nota: As regras acima não anulam legislações ou regras de tributação específicas vigentes para determinados perfis de cotistas).

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

- Até 29 dias: Cobrança de 1% ao dia sobre o rendimento no caso de resgates, limitada a um percentual do ganho e decrescente a cada dia.
- A partir de 30 dias: Isenção total da cobrança de IOF.

22. Classificação de risco

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 16 de junho de 2026, afirmou os ratings 'brA-(sf)' da 2ª Série de Cotas Seniores e 'brBBB-(sf)' da 2ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino, com perspectiva estável.

23. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais em que o Fundo figure no polo passivo, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

24. Alterações em assembleias

A Assembleia Geral de Cotistas de 23 de dezembro de 2025 aprovou a amortização de cotas no valor de R$ 2.500.

I. A retificação da aprovação constante no item (i) da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 5 de maio de 2025, passando o referido item a ter a seguinte redação:
"(i) A inclusão de nova subclasse de Cotas Subordinadas, as Cota Subordinada Mezanino B, passando as atuais Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo a adotar a nomenclatura de Cotas Subordinadas Mezanino A."

II. A retificação da aprovação constante no item 2. (i) do "Instrumento Particular de Emissão de Cotas do Fundo", celebrado em 22 de maio de 2025 pela Administradora e pela Gestora, passando o referido item a ter a seguinte redação:
"(i) Aprovar a 1ª (primeira) emissão da 3ª (terceira) série de cotas da subclasse subordinada mezanino A do Fundo (" Cotas Mezanino A"), com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Mezanino A constante do Anexo I ao presente instrumento."

III. Em razão da deliberação constante do item II acima, a retificação do Anexo I ao "Instrumento Particular de Emissão de Cotas Do Fundo".

IV. A alteração substancial do regulamento do Fundo ("Regulamento"), passando o Regulamento a vigorar conforme versão consolidada constante do Anexo I a esta ata, incluindo, mas não se limitando a:

a. a alteração do Item 5 do Regulamento, para alterar as obrigações, vedações e responsabilidades da Administradora;
b. a alteração do Item 6.4, 6.6, 6.7, 6.8 do Regulamento, para alterar as obrigações, vedações e responsabilidades da Administradora;
c. a alteração dos Itens 9.1.1, 10, 11, 12, 13 e 13.1 do Regulamento;
d. a exclusão do Item 13.3.3 dos Fatores de Riscos (Risco de Concentração nas Cedentes), com a renumeração dos itens subsequentes;
e. a alteração dos Itens 13.8.13, 13.8.17, 14, 15, 16, 17, 18.3.5, 18.3.5.1, 18.3.5.2, 19, 20, 23, 24 e 25 do Regulamento.
f. a alteração do Anexo I ao Regulamento.
g. a exclusão do Item 0 do Anexo III do Regulamento, renumerando os Itens subsequentes;
h. a inclusão do novo Anexo VI ao Regulamento;
i. a renumeração do antigo Anexo VI para Anexo VII e a alteração do Item 5 (Política de Crédito para Aceitar Duplicatas Como Garantia) do Anexo VII do Regulamento.

V. a décima emissão de cotas da classe única do Fundo, composta por 100.000 cotas da subclasse sênior da 1ª emissão da 3ª série, com valor unitário de R$ 1 na primeira data de integralização das Cotas, perfazendo o montante total de R$ 100.000.

VI. A contratação do ITAÚ BBA Assessoria Financeira S.A., CNPJ nº 04.845.753/0001-59 para realizar a distribuição pública das Cotas na qualidade de intermediário líder da Oferta.

A Assembleia Geral de Cotistas de 13 de abril de 2026 aprovou a 5ª emissão de novas cotas subordinadas juniores.

25. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador CRC-SP 322366/O-5

****